



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 261, DE 20 DE JULHO DE 1992.

**FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTO NAS
LEIS MUNICIPAIS Nº 101 e 102/90.**

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal
de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - O salário referência para aplicação dos coeficientes previstos nas Leis Municipais nº 101 e 102 de 22.05.90 fica fixado em Cr\$ 286.846,78 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros e setenta e oito centavos).

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de julho de 1992.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 20 de julho de 1992.

Por Efetua a publicação
Em 20 / 07 / 1992


ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal